



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público  
de costumes em 01/04/26

Secretaria de Administração.

### PORTARIA LEGISLATIVA Nº 037/2026.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA EFETIVA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Ediomar Gobbi**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando, o requerimento da servidora.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora, **MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA**, matrícula funcional 003, referente ao período aquisitivo de 04 de março de 2025 a 03 de março de 2026.

**Parágrafo único.** As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 08 de abril de 2026 a 22 de abril de 2026, com retorno previsto para o dia 23 de abril de 2026.

**Art. 2º-** As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 07 de abril de 2025.

EDIOMAR

GOBBI:5927041

168

Assinado de forma digital  
por EDIOMAR  
GOBBI:59270411168  
Data: 2026.04.07 13:27:40  
-03'00'

**Ediomar Gobbi**  
**Vereador/Presidente**  
**Gestão 2025/2026**

**CAMARA MUNICIPAL  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

(Processo Administrativo nº 002/2026)

Dispensa Eletrônica nº 001/2026				
<b>OBJETO:</b> Contratação mediante dispensa eletrônica de licitação, com fundamento no art. 75 nos termos da Lei nº 14.133/2021, Inciso II atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025 e Inciso IV, alínea "b", Resolução Legislativa nº 002/2023, Decreto Legislativo 04/2025 e demais legislações aplicáveis, objetivando a <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER À DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA</b> , de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Aviso de Licitação e no Termo de Referência, anexo ao citado Aviso.				
<b>FORNECEDOR:</b> MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, opera com o CNPJ 01.590.728/0009-30, tem sua sede localizada na Rua Francisco Sesquim, 356, galpão 2 B sala 06, Bairro Planeta, Cariacica/ES, CEP 29.156-777, e-mail: governo@microtecniva.com.br, telefone (61) 3327-6565.				
<b>DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:</b> 30/03/2026 (segunda-feira), às 08h00 (horário de Brasília).				
<b>DATA/HORÁRIO DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA:</b> 07/04/2026 (terça-feira), às 08:22 (horário de Brasília).				
Valor de referência estimado	R\$ 47.729,80			
Valor adjudicado	R\$ 25.991,23			
Economia da dispensa eletrônica	45,55%			
AÇÕES REALIZADAS		Realizada		Observações
		Sim	Não	
Iniciando a fase externa, o extrato do aviso de dispensa eletrônica ou especial, com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi divulgado no site eletrônico oficial da administração e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios Mato Grosso?		X		315 a 320
Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?			X	Não se aplica
Consta na instrução processual proposta e documentos de habilitação exigidos no aviso de dispensa eletrônica?		X		397 a 485
Consta instrução processual atas, relatórios e decisões do agente?		X		323 A 357
Desclassificação de licitante por não atenderem os requisitos do instrumento convocatório?			X	Não se aplica
CONCLUSÃO				
Ante o exposto, nos termos da manifestação da Ata de Sessão e Julgamento, <b>ADJUDICO</b> e <b>HOMOLOGO</b> o resultado da <b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026</b> em favor <b>MICROTECNICA INFORMATICA LTDA</b> , opera com o CNPJ 01.590.728/0009-30, tem sua sede localizada na Rua Francisco Sesquim, 356, galpão 2 B sala 06, Bairro Planeta, Cariacica/ES, nos termos da Resolução Legislativa nº 002/2023 c/c art. 75 nos termos da Lei nº 14.133/2021, Inciso II atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025.				
Após, DETERMINO:				
A. A Unidade de Compras (Agente de Contratação) para divulgação e inserção do resultado da dispensa no site institucional deste Poder Legislativo Municipal, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso e encaminhamento da Nota de Empenho à contratada;				
B. Ao Departamento de Contabilidade, para emitir nota empenho em favor da empresa adjudicatária contendo que a contratação tem por base nos termos previstos no Processo Administrativo nº 002/2026 e no Valor global de R\$ <b>25.991,23</b> (dezessete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos);				
C. A Secretária de Administração, de acordo com a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Resolução Legislativa nº 002/2023, para realizar execução e fiscalização do objeto impulsionando o feito quando necessário.				

Itiquira-MT, 07 de abril de 2026.

EDIOMAR GOBBI

Presidente

Gestão 2025/2026

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 037/2026.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA EFETIVA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Ediomar Gobbi**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando, o requerimento da servidora.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora, **MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA**, matrícula funcional 003, referente ao período aquisitivo de 04 de março de 2025 a 03 de março de 2026.

**Parágrafo único.** As férias de que trata o caput deste artigo, cor-

responderão ao período de gozo de 08 de abril de 2026 a 22 de abril de 2026, com retorno previsto para o dia 23 de abril de 2026.

**Art. 2º-** As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 07 de abril de 2025.

-----  
**Ediomar Gobbi**  
**Vereador/Presidente**  
**Gestão 2025/2026**